



Proc. Nº 11109/12
Pág. 2573
Rúbrica J

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 123/2012
PROCESSO Nº 11109/2012
CONCORRÊNCIA Nº 015/2012

**QUINTO TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO
CONTRATO DE OBRAS CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A
EMPRESA DUTO ENGENHARIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras – SEMIPRO, Sr. **PAULO MAURÍCIO FERRARI**, CPF/MF nº 202.217.036-91 daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DUTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 27.557.792/0001-56, estabelecida à Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 261, Consolação, Vitória/ES, tendo por seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO CARLOS XAUSA GONÇALVES**, CPF Nº 189.801.207-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quinto Termo Aditivo para a **Execução das Obras de Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas do Bairro João Goulart**, neste Município nos termos da Lei nº 8.666/93 consolidada, oriundo do Processo Administrativo nº 11109/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, e, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO

As partes qualificadas, considerando o disposto nos Artigos 65, Inc. I, Alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 123/2012, mediante celebração deste Quinto Termo Aditivo da Execução das Obras de Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas do Bairro João Goulart.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE VALOR

O valor do contrato fica aditado em **R\$ 75.534,78 (Setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)** que equivale a **0,77% (setenta e sete centésimos por cento)**, conforme planilha detalhada em anexo.



Proc. Nº 11209/12
Pág. 2574
Rúbrica J

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

25.02 – SEMIPRO – Coordenação de Obras Públicas.
26.0451.2509.1.966.000 – Execução das Ações do programa Pró-Transporte.
4.4.90.51 – Obras e Instalações.
NR 1115 – Fonte 1.100 – Tesouro Municipal.
NR 1116 – Fonte 2.901 – Operações de Crédito Internas.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá ofertar nova garantia de execução do contrato, readequada ao novo valor total, considerando inclusive o acréscimo de quantitativo tratado pelo presente termo aditivo, nos termos da Sub-cláusula 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 123/2012 não alteradas por este instrumento, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Quinto Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 01 de Julho de 2015.

PAULO MAURICIO FERRARI
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

ANTÔNIO CARLOS XAUSA GONÇALVES
Duto Engenharia Ltda